



DECRETO-E Nº 114/2005, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2005, EM
VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE
ITAPEMIRIM, MUNICÍPIO-MÃE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo no município de Marataízes, no próximo dia 8 de setembro, em virtude das comemorações de emancipação política de seu Município-Mãe, Itapemirim.

Artigo 2º - As unidades e departamentos municipais voltados à prestação de serviços públicos emergenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviço, previamente estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ANTONIO BITENCOURT

PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES